

M. Simões
[Signature] 3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 03/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Manutenção do Estádio Municipal e Pavilhão da Caldeira)” – Proc. n.º 83/2016, no valor de € 76.668,90.-----

-----Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa - a - Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, de designação de Vice-Presidente, datado de 22 de outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Manuel das Neves Simões, portador do Cartão de Cidadão número 04184801 2ZZ9, válido até 06 de fevereiro de 2019, que outorga na qualidade de procurador e em representação da firma Valeixa – Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede em Valdeira, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24574 - PUB,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria,
2 classe 3, as 4.^a e 5.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 3 e 2
3 respectivamente e, a 8.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 2;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 502602619, válida até 31 de
6 maio de 2017, bem como, procuração datada de 14 de Setembro de 2015,
7 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----

11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 06 de janeiro de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após
14 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
15 adjudicou, por despacho datado de 10 do mesmo mês e ano, à representada do
16 segundo outorgante, a empreitada de “Construção e Beneficiação de Campos de
17 Jogos e Zonas Desportivas (Manutenção do Estádio Municipal e Pavilhão da
18 Caldeira)” – Proc. n.º 83/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
19 preços unitários, datada de 23 de dezembro de 2016, em conformidade com as
20 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
21 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
22 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
23 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----

24 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e seis mil,
25 seiscentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos (€ 76.668,90), que não

M. Simões
2/3

- 1 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta e cinco
- 3 (75) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
- 4 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
- 5 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
- 20 número 06, com o compromisso número 246/2017, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
4 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida
5 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de janeiro de 2017.-----

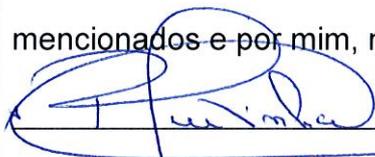
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de
23 dezembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de dezembro de
25 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

M. Simões 3/3

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
3 representante com o Código de Autenticação e Acesso número , 7e8c-bcb9-0d75-
4 eb418, válido até 19 de abril de 2017.-----

5 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
6 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
7 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
8 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

9 
10 ~~Manuel Carlos Reis Simões~~
11 ~~Outorgante~~

12 Registado sob o n.º 03, em 27/01/2017.-----

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

